

Experiência profissional:

Desde Março de 2004 — Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) — assessor principal:

Assessoria técnica, na Direcção de Serviços de Avaliação, designadamente na concepção e implementação do sistema de informação e controlo das avaliações de prédios urbanos;

Membro da comissão técnica para o zonamento municipal com fins fiscais e para o Sistema de Informação das Operações Urbanísticas (SIOU), sob a coordenação do INE (protocolo DGCI, DGAIC, DGITA e INE);

De Agosto de 2002 a Fevereiro de 2004 — IVV — assessor principal:

Coordena o projecto de sistema de informação da vinha e do vinho (SIVV), no âmbito do POSI — Eixo III (Estado Aberto);
Interlocução, pelo IVV, para o portal do cidadão (UMIC);

De Setembro de 2001 a Julho de 2002 — INA — técnico superior assessor (engenheiro), em regime de destacamento — curso de estudos avançados em Gestão Pública (CEAGP);

De 1993 a 2001 — IVV — chefe de divisão do Cadastro Vitícola:

Coordena a implementação, acompanhamento e controlo do programa do ficheiro vitivinícola comunitário (FEOGA — orientação);
Acompanha as missões FEOGA (DG VI — Agriculture) de controlo físico e financeiro ao ficheiro vitivinícola comunitário;

De 1988 a 1993 — Instituto Geográfico e Cadastral (actual IGP) técnico superior de 2.ª e 1.ª classes — executa tarefas de avaliação fiscal em municípios com cadastro geométrico da propriedade rústica.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 17 904/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho, de 27 de Junho, relativo a um mecanismo temporário de defesa do sector da construção naval, a Direcção-Geral da Empresa apresentou uma proposta de decisão de nível de auxílio relativo a um pedido de apoio financeiro solicitado pelos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho, de 27 de Junho, para a construção de sete navios porta-contentores com 7000 dwt, sendo um destinado ao armador Mutualista Açoreana, dois para o armador JMS Schiffahrtsgesellschaft mbH & Co KG MS e os restantes quatro para o armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

Considerando o conteúdo da referida proposta, determina-se, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho, de 27 de Junho, o seguinte:

1 — São concedidos aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., a título de comparticipação nos custos de construção, quatro subsídios não reembolsáveis no montante de € 1 212 766 destinados à construção n.º 210, para o armador Mutualista Açoreana, às construções n.ºs 228 e 229, para o armador JMS Schiffahrtsgesellschaft, e à construção n.º 230, para o armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

2 — É concedido aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., a título de comparticipação nos custos de construção, um subsídio não reembolsável no montante de € 661 102 para a construção n.º 231, destinada ao armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

3 — É concedido aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., a título de comparticipação nos custos de construção, um subsídio não reembolsável no montante de € 630 328 para a construção n.º 232, destinada ao armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

4 — É concedido aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., a título de comparticipação nos custos de construção, um subsídio não reembolsável no montante de € 433 064 para a construção n.º 233, destinada ao armador MARE Schiffahrtsgesellschaft.

5 — O subsídio fica sujeito à aprovação pela Comissão Europeia, nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho, de 27 de Junho.

6 — As entregas dos montantes referidos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 serão efectuadas pela Direcção-Geral do Tesouro, conforme as disponibilidades orçamentais, após confirmação, pela Direcção-Geral da Empresa, da verificação dos respectivos marcos físicos e de acordo com o seguinte escalonamento:

- 30 % com o assentamento do 1.º bloco na doca;
- 50 % com o lançamento do navio à água;
- 20 % com a entrega do navio ao armador.

As 2.ªs prestações poderão ser objecto de adiantamento a ser entregue juntamente com as 1.ªs prestações mediante a apresentação de garantia bancária, que será libertada após a comprovação do marco físico correspondente à 2.ª prestação.

7 — A última entrega do subsídio ficará ainda condicionada à apresentação, pelo estaleiro, do relatório final do qual constem o apuramento de custos e proveitos inerentes a cada construção bem como os desvios em relação ao previsto e as causas desses desvios e ainda a descrição das medidas implementadas e a implementar no sentido de futura redução dos custos.

8 — O estaleiro deverá ainda submeter a parecer do revisor oficial de contas os aludidos relatórios finais na parte referente ao apuramento dos custos e proveitos relativos a cada construção.

9 — Os auxílios concedidos manterão a validade se os navios forem entregues até 4 de Fevereiro de 2008 para as construções n.ºs 230, 231, 232 e 233, até 24 de Fevereiro de 2008 para as construções n.ºs 228 e 229 e até 31 de Março de 2008 para a construção n.º 210, podendo ser autorizada a prorrogação em caso de circunstâncias excepcionais, imprevisíveis e exteriores ao estaleiro, de acordo com o n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2002, do Conselho.

7 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 603/2006

Ao terminar as funções de Ministro da Defesa Nacional, considero de inteira e elementar justiça dar público conhecimento do meu muito apreço pelo esforço, dedicação e empenho, tantas vezes com sacrifício da vida pessoal, de todos aqueles que, denodadamente, desempenham funções nas diferentes áreas de apoio do meu Gabinete e do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Tratando-se de uma equipa necessariamente constituída por profissionais de diferentes áreas, exige-se uma empenhada cooperação a vários níveis que, embora nem sempre visível, constitui alicerce indispensável ao eficaz cumprimento da missão de ambos os Gabinetes.

O elevado profissionalismo, sentido do dever, brio e competência por todos amplamente evidenciados suportam um trabalho de equipa consistente, cujo resultado global é bem superior ao simples somatório do contributo individualmente prestado por quantos de seguida se identificam, o que muito me apraz enaltecer.

Pelo que antecede, manifesto o meu melhor reconhecimento, em público louvor, aos que dessa forma emprestaram o seu valioso contributo ao serviço realizado durante o meu mandato como Ministro da Defesa Nacional:

Alexandra Elvira Couto da Costa.
Ana Maria Dias Gonçalves.
António Joaquim Fernandes Gonçalves.
Cidália Alves Lopes Alberto.
Domingos Reis Valente Manteigas.
Graça Maria Olinda dos Santos Amorim.
Filomena Barbeitos Gonçalves.
Helena Maria Garcia Santos Aires.
Hermínia Andrade Carreiro Antunes.
Isabel Maria Mendes de Almeida Mendes dos Santos.
João Carlos Paixão Patrício.
João Honorato Costa.
João Manuel Costa Dias.
João Maria Caniço.
José da Silva Fernandes.
José Firmino Pereira de Matos.
José João Simões Martins.
José Marcelino Pereira Breia.
Manuel da Silva Almeida.
Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes.
Maria Beatriz dos Santos Sousa.
Maria da Nazaré Gomes Pereira Vieira.
Maria de Lurdes Sousa Maciel Vozzone Silva.
Maria Helena Alves.
Maria Manuela Carvalho Silva Paixão.
Paula Maria Nunes Cabral.
Rosa da Conceição Barbosa Cerqueira Pinheiro.
Viviana Maria Bandeira C. de Noronha Almeida.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.